



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº. 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
MINUTA DE EDITAL

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS- ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Vasco Ribeiro, 345, centro, através da Prefeita Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 094/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**, onde o seu Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria nº. 001/2025, de 03 de Janeiro de 2025, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**Menor preço por lote**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 10, de 10 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de VARJÃO DE MINAS (inserir site: www.varjaodeminas.mg.gov.br) ou Diário Oficial do Município, <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e site do Município <https://varjaodeminas.mg.gov.br>, conforme art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 99897-2790, por e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 12h00 às 15h00min.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2025 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: PORTAL AMMLICITA – Inserir site: <https://app.ammlicita.org.br>

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.05.01.12.361.0188.2025.33903200

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>)

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão participar da presente licitação:

a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c.1) O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

h.1) A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://app.ammlicita.org.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro, Varjão de Minas, por e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, ou pelo Portal AMM – : <https://app.ammlicita.org.br>, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília-DF. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 99897-2790.

6.2 Solicitações encaminhadas após o horário mencionado no item anterior serão computadas no dia útil posterior. E no último dia, se encaminhadas após as 16h será considerada extemporânea, não sendo recebida. Conforme disposto no item 6.4, deste.

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>), bem como no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas (site: www.varjaodeminas.mg.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.4 Não serão reconhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo agente de contratação nos autos do processo.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>).

7.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>), os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3 O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Varjão de Minas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://app.ammlicita.org.br> , até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

8.1.1.2 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
- Valor total do lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1 Quando o produto for fabricado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

8.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.8 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.10 Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.11 O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12.1 A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13 Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.14 É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação ou de sua desconexão.

9.7 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

hipótese em que o agente de contratação negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.2 Os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1 Para este processo, a variação mínima será de R\$100,00(cem reais) entre os lances.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.2.1 A inexequibilidade, nesse caso, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8 Será adotado para o envio de lances neste processo o seguinte modo de disputa: **ABERTO**.

10.8.1 Descrição de como funciona o modo de disputa escolhido, conforme arts. 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

- I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
- III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

- I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

10.9 Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.10 Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.12.1 Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.15 Não sendo possível realizar o desempate pelo critério acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.15.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate acima.

10.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

11.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, no caso de pregão. Nas demais modalidades, até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2 Para usufruir do direito de preferência, o licitante deverá optar, em campo próprio do sistema, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta.

11.4.2.1 As licitantes que não se manifestarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

11.4.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir desse direito de preferência, também deverá apresentar, quando da habilitação, a seguinte documentação:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.4.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4 Esse critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4.5 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4.6 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.4.6.1 A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5 Demais critérios de desempate:

11.5.1 Sem prejuízo do exposto no item anterior, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, sendo avaliada a exequibilidade da proposta, conforme critérios previstos neste edital.

12.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.1.1.1 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

12.2 O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme Modelo de Proposta de Preços em anexo), após negociação, em arquivo único, no sistema, e, se necessário e solicitado, dos documentos complementares.

12.5.1 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para envio de proposta, documentos complementares, se for o caso, e/ou interposição de recursos.

12.5.2 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, e conter, entre outros elementos indispensáveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas:

a) Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

a.1) Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

b) Descrição detalhada do objeto ofertado, com a inclusão de todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo.

c) Preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

c.1) Não será permitido acréscimos ou supressões, ressalvado o previsto em Lei, mediante anuência da Administração.

c.2) No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

d) Marca e modelo de cada item ofertado (quando for o caso).

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

e.1) Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

f.1) Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega aquele constante neste edital e seus anexos.

g) Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra- legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Demais informações devem seguir o Modelo de Proposta de Preços em anexo.

12.5.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

12.5.4 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.5.5 A prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.6 Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.7 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.9 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

12.10 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

12.11 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.4 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.

13.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.7 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.8 Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.1.8.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 Independente das consultas previamente realizadas, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

I - Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo.

h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - Qualificação técnica:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo em anexo.

c) Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia, de forma satisfatória, de serviços ou fornecimentos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto desta licitação, em termos de natureza, complexidade e vulto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Será exigido que o(s) atestado(s) comprove(m) a realização de objeto contratual com valor correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da exigência é verificar a experiência e a aptidão da licitante para a execução do objeto contratual, assegurando sua capacidade operacional e mitigando riscos à Administração.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão), obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- Objeto do contrato executado;
- Número, prazo de vigência e valor total do contrato;
- Quantidades e características dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- Local de execução dos serviços ou entrega dos bens;
- Nome e qualificação da pessoa jurídica emitente, incluindo razão social, endereço completo e número do CNPJ;
- Data de emissão do documento.

Somente serão aceitos atestados que estejam devidamente assinados por representante legal da entidade emitente e que permitam a verificação de sua autenticidade.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3 A documentação de habilitação poderá ser:

I- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver(em) vencida(s), se for o caso, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.5 Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.6.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9.1 A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10 Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada, em prazo e condições idênticas ao estipulado para o referido item.

13.10.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de saneamento de erros ou falhas, se houver.

13.12 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir e o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

13.13 Se a licitante provisoriamente vencedora desatender às exigências licitatórias, o agente de contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.14 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

13.15 A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.16 Das demais observações de habilitação:

13.16.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

13.16.2 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.16.3 A aceitação dos documentos obtidos eletronicamente (via “internet”) ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

13.16.4 Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.

13.16.5 Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.16.5.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.16.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.16.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16.7 As micro e pequena empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.16.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

14.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo agente de contratação serão apreciados pela autoridade competente.

14.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

15.1 Nas contratações via Sistema de Registro de Preços (SRP), após a homologação da licitação ou da contratação direta, os licitantes remanescentes serão convocados para se manifestarem, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, para formação de cadastro de reserva, sendo incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos:

15.1.1 Licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.2 Licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.2 O cadastro de reserva será utilizado nos casos de cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço, ou quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

15.2.1 O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, obedecerá ao disposto nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3 Para fins de classificação, os licitantes que aceitarem o disposto no item 15.1.1 antecederão aqueles que se encontram nas condições previstas no item 15.1.2.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

16.3.1 Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

16.6 A ata ou o contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

16.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

16.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21 - DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

22.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei 12.846/13.

22.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §4º, da Lei 14.133/21);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como as alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

22.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

22.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art 156, §7º, da Lei 14.133/21).

22.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art 157, da Lei 14.133/21).

22.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei 14.133/21).

22.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também seja tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art 159).

22.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art 160, da Lei nº 14.133/21).

22.11 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art 161, da Lei nº 14.133/21).

22.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art 163 da Lei nº 14.133/21.

22.13 – Os débitos do contrato para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

23.1 Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.7 É facultada ao agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.8 A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

23.13 Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

23.14 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

23.16 Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.

23.17 As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

23.18 A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

23.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com observância da Lei nº 14.133/2021.

23.20 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Patos de Minas-MG.

23.21 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;

Anexo IV - Modelo de Declaração de conhecimento das informações;

ANEXO V - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de que cumpre o art. 63, § 1º da lei 14.133/2021.

Varjão de Minas-MG, 14 de julho de 2025.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO.

1.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Vasco Ribeiro, nº 345. Bairro - Centro.

2. DO OBJETO

2.1. TEM POR OBJETO O PRESENTE TERMO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG.**

2.2. O fornecimento do referido objeto constitui na aquisição de materiais didáticos a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo entrega de livros didáticos impressos para Educação Infantil de 0 a 6 anos, livros de Arte para 2 a 6 anos, Livro de Língua Inglesa para 2 a 6 anos; Livro de Educação Física para 2 a 6 anos; Para Alunos e Professores. Ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Livro impresso para alunos e professores de 1º ao 5º ano, incluindo Livro de Língua Inglesa, Livro de educação musical, Livro de Educação Cidadã, Material de Apoio Diagnóstico para trabalhar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, do 1º ao 5º ano, Material de Apoio Diagnóstico para trabalhar os componentes curriculares de História e Geografia, Ciências, Artes Inglês e Educação física do 2º ao 5º ano, conforme programa de avaliações externas; e Livro de atividades para o desenvolvimento das habilidades leitora e escritora do 1º ao 5º ano.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Compromete-se a esta aquisição dissolução pedagógica de ensino, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, para contribuir substancialmente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

3.2. Compreendido trabalho docente desta administração pública é de princípio decidir e dedicar-se à qualidade do ensino oportunizado e a quantidade de conhecimentos, idéias, conceitos a serem explorados nas atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e contextualizando a aprendizagem.

3.3. Com o preparo e empenho docente, resta pelos meios fomentadores da educação a indisponibilidade de materiais didáticos compatíveis. O estudante com acesso a meios complementares de aprendizado é mais crítico e cognitivamente mais preparado e capacitado para estabelecer conexões mais complexas. Com alternativas interações pedagógicas com materiais complementares aos didáticos, a educação municipal proporciona diferentes abordagens, já que permite que o estudante se aprofunde em áreas de seu interesse ou em tópicos que o didático, em seu aspecto curricular, apenas toca superficialmente, logo vê-se o investimento na educação como almejada melhoria na qualidade de ensino destinado às crianças que estão na Educação Infantil até os alunos que se encontram no último ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3.4. Posta a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, superiores ferramentas de aprendizagem e tecnologias educativas, a cultura digital, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

3.5. Nesta perspectiva, conjuntamente à busca de uma solução pedagógica de ensino que melhor atenda aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino, concluímos que a solução mais adequada para esta comunidade contempla um ambiente digital concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino aprendizagem, pressupondo a mediação do professor (modelo híbrido) nesse processo, contendo os seguintes elementos: material didático, para docentes e discentes; portal educacional on-line, com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um novo projeto educacional, devendo articular informações, ferramentas e atividades num ambiente digital de aprendizagem; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem, permitindo identificar as aprendizagens e fragilidades dos alunos.

3.6. Esse conjunto de elementos pedagógicos integrantes da solução pedagógica de ensino deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, melhores resultados de aprendizagens para os alunos. Os materiais da solução pedagógica de ensino tanto do Ensino Infantil, quanto dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 e da portaria MEC 1570 de 20/12/17 de forma a proporcionar a integração da solução pedagógica de ensino a ser implantado, respeitando as normas e diretrizes relativas à Educação Básica.

3.7. A solução pedagógica de ensino no Ensino Infantil deverá contemplar os cinco Campos de Experiências da BNCC privilegiando as suas articulações que estimulam o desenvolvimento cognitivo das crianças. Assim, envolvendo materiais complementares, esta contratação viabiliza o aperfeiçoamento mais robusto em cada competência e habilidade projetada. Atendido o planejamento pedagógico, consiste na entrega de materiais e recursos digitais que supram cronologicamente: Integração de conteúdos de Arte, Língua Inglesa e Educação Física aos pequenos que contribui para o desenvolvimento integral das crianças, visto que essas áreas do conhecimento são fundamentais, a arte possibilita a expressão criativa e a exploração sensorial, área vista como imprescindível para o desenvolvimento da imaginação, da percepção estética e da inteligência emocional, enquanto a educação física promove a progressão motora, a consciência corporal, o trabalho em equipe e a saúde física; Ainda, jogos gamificados adequados à faixa etária e acompanhamento por plataforma educacional a todos os envolvidos são recursos também disponibilizados no mercado educacional que abarcam à sala de aula a ludicidade, criatividade e conhecimento cultural e tecnológico que cada pequeno interage.

3.8. Para os alunos do Ensino Fundamental, a solução pedagógica de ensino deverá contemplar os seguintes Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática (Matemática); Ciências da Natureza (Ciências); Ciências Humanas (História, Geografia). Toda solução pedagógica de ensino no Ensino Fundamental também deverá orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) privilegiando as suas articulações que estimulam o desenvolvimento cognitivo das crianças, seguindo esta etapa estudantil com livro de língua inglesa do 1º ao 5º ano; livro de educação cidadã; livro complementar de educação musical do 1º ao 5º ano; livro amplamente direcionado para o desenvolvimento das habilidades leitora e escritora do 1º ao 5º ano com sugestões de atividades escritas que implemente a variedade dos gêneros textuais; e, por fim, atendendo ao Ensino Fundamental em seu preparo para as avaliações externas, contempla a entrega de material encadernado de apoio ao SAEB, resultando na mensuração de fragilidades individuais e a equidade socioeconômica do ensino.

3.9. O livro para o desenvolvimento das habilidades leitora e escritora deverá possibilitar a abordagem, durante os bimestres, de diferentes gêneros textuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no mínimo 4 (quatro) temas por bimestre, com atividades que incentivem a produção de textos, com vistas ao domínio de estruturas e funções textuais específicas, repertoriando-se com vistas à apreensão, tanto do aspecto formal de um determinado texto, quanto ao conteúdo e ideias por trás dele. O material deverá possuir atividades gamificadas que visem ampliar as possibilidades de produção textual dos alunos, fazendo o uso de tecnologias digitais como softwares e/ou aplicativos disponíveis para o professor e aluno. A prática de atividades gamificadas deverá oportunizar o seu uso de forma livre, sem a restrição de tempo ou número de acessos.

3.10. Ainda como um transformador para o aprimoramento cognitivo e linguístico, espera-se nesta coleção de livros de educação musical o engrandecimento de habilidades proativas, a criatividade, o desenvolvimento socioemocional, a integração de conteúdos curriculares e a valorização da diversidade cultural. O desenvolvimento socioemocional trabalhado com a música é uma ferramenta poderosa para a expressão emocional e autoestima da criança, através dela, os alunos podem comunicar sentimentos e experiências que talvez não conseguiriam verbalizar de outra maneira. Ademais, depositamos a importância necessária para esta aquisição que visa aumentar a capacidade de concentração e reduzir a ansiedade dos contemplados.

3.11. O material de apoio do 1º ao 5º ano a fim de mensurar as dificuldades das avaliações externas, deverá atender alunos e professores, nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática, devendo proporcionar uma visão do processo e progresso da aprendizagem, simulando e avaliando os alunos, para dimensionar o desenvolvimento das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que são aferidas nas avaliações externas.

3.11.1. O material de apoio do 2º ao 5º ano a fim de mensurar as dificuldades das avaliações externas, deverá atender alunos e professores, nas Áreas de Ciências, História, Geografia e Arte, Inglês e Educação Física, devendo proporcionar uma visão do processo e progresso da aprendizagem, simulando e avaliando os alunos, para dimensionar o desenvolvimento das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que são aferidas nas avaliações externas.

3.12. O Livro complementar de educação cidadã para o 1º ao 5º ano deverá atender aos alunos e professores, com conteúdos que promovam a formação ética, o respeito à diversidade, a valorização da convivência democrática e o desenvolvimento do pensamento crítico, conforme os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deverá contemplar atividades práticas, textos informativos, propostas reflexivas e orientações pedagógicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

que possibilitem a abordagem de temas como direitos e deveres, cidadania digital, sustentabilidade, empatia e responsabilidade social, de forma transversal e adequada a cada faixa etária.

3.13. O Livro complementar de língua inglesa para o 1º ao 5º deverá contemplar conteúdos e atividades que estimulem o desenvolvimento das habilidades de compreensão oral, leitura, escrita e comunicação básica em língua inglesa, respeitando o nível de proficiência esperado para cada ano escolar, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deverá apresentar propostas lúdicas e interativas, com ênfase no vocabulário do cotidiano, expressões simples, compreensão de comandos e construção de sentido por meio de imagens, jogos, músicas e diálogos contextualizados, além de orientações pedagógicas para os professores.

3.14. Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, todos os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas as metodologias propostas, as necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

3.15. Quanto a inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, a solução pedagógica de ensino deverá disciplinar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abranjam todas as etapas e níveis de ensino, permitindo análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada Campo de Experiência e ou Área do Conhecimento.

3.16. Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados, garantindo a funcionalidade do sistema.

3.17. Para auxiliar nas necessidades administrativas do município, a solução pedagógica de ensino deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

perfil de qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária para informar a qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, análises e devolutivas dos simulados aplicados com os alunos tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais como a avaliação do Sistema de Avaliação de Educação Básica (SAEB) que determina o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) tornando possível compreender e aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

3.18. Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, além do fornecimento da solução pedagógica de ensino deverá ser capaz de avaliar bimestralmente, e assim, coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionamentos contextuais nas áreas designadas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês, Educação Física, devendo mensurar as dificuldades das avaliações externas, atendendo alunos e professores, proporcionando uma visão do processo e progresso da aprendizagem, simulando e avaliando os alunos, para dimensionar o desenvolvimento das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que são aferidas nas avaliações externas.

3.19. Para isso, busca-se a aquisição de um material de apoio diagnóstico junto com um relatório socioeconômico especificadamente ao 5º ano, ano censitário para a avaliação externa, capaz de avaliar as fragilidades e promover a equidade educacional, facilitando a superação das deficiências e desigualdades sociais, econômicas e raciais. Isso visa, consequentemente, melhorar a qualidade do ensino e motivar os alunos para as aulas, incentivando-os através de jogos gamificados e conteúdos alinhados ao Planejamento Pedagógico. Além disso, essa iniciativa proporcionará economia para as famílias por meio desta contratação pública.

3.20. Para contribuir com o processo de inclusão na escola, a solução pedagógica de ensino a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidade especiais (visuais) oferecendo para tanto, materiais ampliados (A3), conforme relação de alunos a ser informada no pedido de fornecimento.

3.21. Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com uma solução pedagógica de ensino que forneça para alunos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

4.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda do Município.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, do Município de Varjão de Minas/MG.

5.2. O fornecimento dos materiais é de natureza comum, por se tratar de material consumível.

5.3. Declara-se que o fornecimento dos materiais, possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

5.4. Na forma exigida pelo Art. 19, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo ao fornecimento dos materiais/acima descrito.

5.5. O objeto desta contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, não se enquadra como sendo de luxo, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 Lote único composto dos seguinte itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 1 ANO) PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	443,33	44.333,33
2	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 1 ANO) PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	443,33	2.660,00
3	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 2 ANO) PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	443,33	44.333,33
4	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 2 ANO) PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	443,33	2.660,00
5	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130	123,30	16.029,00
6	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	123,30	1.233,00
7	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130	123,30	16.029,00
8	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	123,30	1.233,00
9	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	123,30	28.359,00
10	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	123,30	1.972,80
11	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	123,30	28.359,00
12	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	123,30	1.972,80
13	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130	123,30	16.029,00
14	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA	10	123,30	1.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
15	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130	123,30	16.029,00
16	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10	123,30	1.233,00
17	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	123,30	28.359,00
18	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	123,30	1.972,80
19	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	123,30	28.359,00
20	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	123,30	1.972,80
21	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	155	123,30	19.111,50
22	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14	123,30	1.726,20
23	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	155	123,30	19.111,50
24	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14	123,30	1.726,20
25	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	123,30	34.524,00
26	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	123,30	2.959,20
27	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	123,30	34.524,00
28	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE	24	123,30	2.959,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	REFERÊNCIA			
29	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160	123,30	19.728,00
30	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14	123,30	1.726,20
31	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160	123,30	19.728,00
32	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14	123,30	1.726,20
33	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290	123,30	35.757,00
34	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	123,30	2.959,20
35	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290	123,30	35.757,00
36	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	123,30	2.959,20
37	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	152,67	35.113,33
38	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	152,67	2.442,67
39	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	152,67	35.113,33
40	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	152,67	2.442,67
41	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	152,67	42.746,67
42	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	152,67	3.664,00
43	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE	290	152,67	44.273,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	REFERÊNCIA			
44	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	152,67	3.664,00
45	MATERIAL LINGUA INGLESA (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	192,67	44.313,33
46	MATERIAL LINGUA INGLESA (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	192,67	3.082,67
47	MATERIAL LINGUA INGLESA (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	192,67	44.313,33
48	MATERIAL LINGUA INGLESA (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	192,67	3.082,67
49	MATERIAL LINGUA INGLESA (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	192,67	53.946,67
50	MATERIAL LINGUA INGLESA (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	192,67	4.624,00
51	MATERIAL LINGUA INGLESA (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290	192,67	55.873,33
52	MATERIAL LINGUA INGLESA (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	192,67	4.624,00
53	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	169,33	38.946,67
54	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	169,33	2.709,33
55	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230	169,33	38.946,67
56	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16	169,33	2.709,33
57	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280	169,33	47.413,33
58	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	169,33	4.064,00
59	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290	169,33	49.106,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

60	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	169,33	4.064,00
61	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185	163,17	30.185,83
62	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
63	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185	163,17	30.185,83
64	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
65	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	163,17	55.476,67
66	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
67	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	163,17	55.476,67
68	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
69	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205	163,17	33.449,17
70	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
71	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205	163,17	33.449,17
72	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
73	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	163,17	62.003,33
74	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
75	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	163,17	62.003,33
76	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170	163,17	25.738,33
78	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
79	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170	163,17	25.738,33
80	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
81	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	163,17	50.581,67
82	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
83	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	163,17	50.581,67
84	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
85	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	163,17	23.659,17
86	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
87	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	163,17	23.659,17
88	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
89	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	163,17	42.423,33
90	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
91	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	163,17	42.423,33
92	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
93	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	163,17	23.659,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

94	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
95	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	163,17	23.659,17
96	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	163,17	1.958,00
97	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	163,17	42.423,33
98	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
99	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	163,17	42.423,33
100	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	163,17	3.263,33
101	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185	98,00	18.130,00
102	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	98,00	1.176,00
103	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	98,00	33.320,00
104	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	98,00	1.960,00
105	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205	98,00	20.090,00
106	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	98,00	1.176,00
107	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	98,00	37.240,00
108	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	98,00	1.960,00
109	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170	98,00	16.660,00
110	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	98,00	1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

111	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	98,00	30.380,00
112	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	98,00	1.960,00
113	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	98,00	14.210,00
114	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	98,00	1.176,00
115	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	98,00	25.480,00
116	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	98,00	1.960,00
117	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145	98,00	14.210,00
118	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	98,00	1.176,00
119	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	98,00	25.480,00
120	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	98,00	1.960,00
121	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	132,67	45.106,67
122	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	132,67	2.653,33
123	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	132,67	50.413,33
124	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE	20	132,67	2.653,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	REFERÊNCIA.			
125	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	132,67	41.126,67
126	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	132,67	2.653,33
127	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	132,67	34.493,33
128	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	132,67	2.653,33
129	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	132,67	34.493,33
130	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	132,67	2.653,33
131	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	189,33	64.373,33
132	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	189,33	3.786,67
133	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	189,33	71.946,67
134	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL,	20	189,33	3.786,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
135	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	189,33	58.693,33
136	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	189,33	3.786,67
137	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	189,33	49.226,67
138	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	189,33	3.786,67
139	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	189,33	49.226,67
140	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	189,33	3.786,67
141	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 1º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	402,67	136.906,67
142	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 1º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	402,67	8.053,33
143	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 2º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	402,67	153.013,33
144	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 2º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	402,67	8.053,33
145	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 3º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	402,67	124.826,67
146	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 3º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	402,67	8.053,33
147	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 4º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	402,67	104.693,33
148	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 4º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	402,67	8.053,33
149	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 5º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	402,67	104.693,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

150	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 5º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	402,67	8.053,33
151	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	183,00	62.220,00
152	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
153	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	183,00	69.540,00
154	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
155	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	183,00	56.730,00
156	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
157	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	183,00	47.580,00
158	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
159	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	183,00	47.580,00
160	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
161	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340	183,00	62.220,00
162	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
163	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	183,00	69.540,00
164	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
165	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	183,00	56.730,00
166	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	183,00	47.580,00
168	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
169	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	183,00	47.580,00
170	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	183,00	3.660,00
171	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	209,33	79.546,67
172	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
173	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	209,33	64.893,33
174	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
175	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67
176	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
177	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67
178	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
179	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	209,33	79.546,67
180	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
181	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	209,33	64.893,33
182	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
183	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

184	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
185	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67
186	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
187	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380	209,33	79.546,67
188	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
189	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310	209,33	64.893,33
190	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
191	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67
192	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67
193	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260	209,33	54.426,67
194	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	209,33	4.186,67

7. DO VALOR MÉDIO DE MERCADO

7.1. O valor estimado para a contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Aplicou-se por analogia ao levantamento preliminar de mercado o disposto no art. 23, inc. II da Lei nº 14.133/21.

7.3. O Valor Médio Total Estimado ficou em 4.788.636,86 (Quatro Milhões Oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A Empresa apresentar:

8.2. Comprovação de aptidão para execução desta contratação que demonstre experiência prévia no fornecimento de material didático similares ao objeto pretendido, comprovada por meio de contratos anteriores, notas fiscais, certificados ou referências de outros órgãos públicos. Para tanto, deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que atestem a entrega dos materiais deste objeto incluindo formação de profissionais da educação e tecnologias educacionais para o âmbito da Ensino Infantil e Fundamental, abrangendo portal educacional e locação de software. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

9. DAS AMOSTRAS DO OBJETO

9.1. A licitante detentora da melhor proposta e declarada como empresa vencedora deverá apresentar, após solicitada, as amostras de cada item precificado, em conformidade com os descritivos e especificações mínimas constantes no Termo de Referência e demais condições do mesmo.

9.2. As amostras se justificam pelo fato de a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação objetiva e necessita de um material de alta qualidade e que esteja ao encontro dos objetivos educativos propostos pelo ensino no Município. Além disso, a exigência de amostras se faz necessária para avaliar e garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, avaliando as questões e estrutura do livro, incluindo a clareza da escrita, a precisão das informações e a adequação do nível de dificuldade para o público-alvo.

9.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a empresa ser declarada vencedora, e a ela for solicitada, diretamente na Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação. As amostras deverão ser entregues de forma física na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Mariano Gomes, nº212, Centro, em Varjão de Minas/MG.

9.4. Além dos exemplares impressos, a empresa vencedora deve, obrigatoriamente, disponibilizar uma descrição pormenorizada dos conteúdos e especificações de todos os materiais a serem fornecidos, e da assessoria pedagógica. Assim, serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

9.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser entregue.

9.8. As amostras passarão por uma prova de conceito, onde a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação analisará os materiais apresentados em um prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, e emitirá laudo de classificação ou desclassificação dos materiais e serviços apresentados pela empresa vencedora.

10. CULTURA DIGITAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

10.1. Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de 2 anos, as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

10.2. A partir dos 2 anos da idade, os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

10.3. Para o ensino Fundamental, os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) e poderão ser acessado de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

10.4. O livro para o desenvolvimento das habilidades leitora e escritora e o Livro para o desenvolvimento de temas transversais também deverá possuir atividades gamificadas. O uso de tecnologias atreladas aos referidos, ampliam as possibilidades didáticas dos alunos dentro e fora da sala de aula, fazendo o uso de tecnologias digitais como softwares e/ou aplicativos disponíveis para o professor e aluno. As atividades gamificadas deverão oportunizar o seu uso de forma livre, sem a restrição de tempo ou número de acessos.

10.5. Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos

10.6. Todos os materiais ofertados deverão dispor em seu formato digital, disponibilizado de forma idêntica ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, e fomentar a acessibilidade, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais, garantindo o maior proveito dos investimentos públicos.

11. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

11.1. ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Material Didático destinado aos alunos da Educação Infantil: (0 a 2) anos	01 (um) livro didático consumível, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; Compreendendo material anual por faixa etária: (0 a 1) ano e (1 a 2) anos.	Itens: 01, 03.
Material Didático destinado aos alunos da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança. Compreendendo livros bimestrais por faixa etária: (2 a 3) anos, (3 a 4) anos, (4 a 5) anos, (5 a 6) anos.	Itens: 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35.
Livro de Artes destinados aos alunos da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	01 (um) livro didático consumível, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com	Itens: 37, 39, 41, 43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; Compreendendo livros anuais por faixa etária: (2 a 3) anos, (3 a 4) anos, (4 a 5) anos, (5 a 6) anos.	
Material de Língua Inglesa destinados aos destinado aos alunos da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	01 (um) livro didático consumível, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; Compreendendo livros anuais por faixa etária: (2 a 3) anos, (3 a 4) anos, (4 a 5) anos, (5 a 6) anos.	Itens: 45, 47, 49, 51
Livro de Educação Física destinados aos destinado aos alunos da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	01 (um) livro didático consumível, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; Compreendendo livros anuais por faixa etária: (2 a 3) anos, (3 a 4) anos, (4 a 5) anos, (5 a 6) anos.	Itens: 53, 55, 57, 59

11.2. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Material Didático destinado aos professores da Educação Infantil: (0 a 2) anos	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na	Itens: 02, 04.
---	---	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	
Material Didático destinado aos professores da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36
Livro de Artes destinados aos professores da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 38, 40, 42, 44
Material de Língua Inglesa destinados aos professores da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 46, 48, 50, 52.
Livro de Educação Física destinados aos professores da Educação Infantil de (2 a 6) anos:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página.	Itens: 54, 56, 58, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	
--	--	--

11.3. ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Material Didático destinado aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Acompanhado com livro de lição de casa por bimestre. Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; Compreendendo livros bimestrais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99.
Livro de Inglês destinado aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	02 (dois) livros didáticos consumíveis, em papel resistente, em cores de alta qualidade, estruturado e organizado de acordo com a faixa etária, com conteúdo da língua inglesa. Compreendendo livros semestrais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119.
Livro de para desenvolvimento de habilidades de leitora e escritora destinado aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	01 (um) livro didático consumível, com diferentes gêneros textuais a serem trabalhados com os alunos. Compreendendo livros anuais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 121, 123, 125, 127, 129.
Livro de Educação Musical destinado aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	01 (um) livro didático consumível, em papel resistente, em cores de alta qualidade, estruturado e organizado de acordo com a faixa etária, com conteúdo lúdico, atividades e jogos para a Educação Musical. Compreendendo livros anuais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 131, 133, 135, 137, 139.
Livro Educação Cidadã destinado aos alunos do	01 (um) livro didático consumível, com conteúdo didático e prático para a	Itens: 141, 143, 145, 147, 149.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	formação do aluno como um cidadão, ciente de seus direitos e deveres. Compreendendo livros anuais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	
Material de Apoio Diagnóstico –Matemática 1º ao 5º Ano:	Livro composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter no mínimo dez questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. Compreendendo livros anuais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 151, 153, 155, 157, 159.
Material de Apoio Diagnóstico –Língua Portuguesa 1º ao 5º Ano:	Livro composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter no mínimo dez questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. Compreendendo livros anuais por turmas: 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 161, 163, 165, 167, 169.
Material de Apoio Diagnóstico –História e Geografia 2º ao 5º Ano:	Livro composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter no mínimo dez questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. Compreendendo livros anuais por turmas: 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 171, 173, 175, 177.
Material de Apoio Diagnóstico –Ciências 2º ao 5º Ano:	Livro composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter no mínimo dez questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. Compreendendo livros anuais por turmas: 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 179, 181, 183, 185.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Material de Apoio Diagnóstico –Arte, Inglês E Educação Física 2º ao 5º Ano:	Livro composto por quatro simulados de dois blocos cada, onde cada bloco deve conter no mínimo dez questões, cartão resposta, mais um banco de questões para retomada dos conteúdos. Os simulados deverão estar estruturados em colunas com questões à direita e à esquerda da página, conforme o padrão das avaliações externas. Compreendendo livros anuais por turmas: 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.	Itens: 187, 189, 191, 193.
--	---	-----------------------------------

11.4. PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Material Didático destinado aos professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100.
Livro de Inglês destinado aos professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120.
Livro de para desenvolvimento de habilidades de leitora e escritora destinado aos professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e	Itens: 122, 124, 126, 128, 130.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	
Livro de Educação Musical destinado aos professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 132, 134, 136, 138, 140.
Livro Educação Cidadã destinado aos professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 142, 144, 146, 148, 150.
Material de Apoio Diagnóstico –Matemática 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 152, 154, 156, 158, 160.
Material de Apoio Diagnóstico –Língua Portuguesa 1º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a	Itens: 162, 164, 166, 168, 170.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	
Material de Apoio Diagnóstico –História e Geografia 2º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 172, 174, 176, 178.
Material de Apoio Diagnóstico –Ciências 2º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 180, 182, 184, 186.
Material de Apoio Diagnóstico –Arte, Inglês E Educação Física 2º ao 5º Ano:	O material do professor deve corresponder ao conteúdo do livro do aluno, apresentando uma versão reduzida e anotada. Deve incluir orientações metodológicas detalhadas, sugestões de estratégias didáticas e propostas de competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada página. O objetivo é apoiar o docente na mediação pedagógica, promovendo a reflexão crítica sobre os conteúdos e contribuindo para a condução eficaz do processo de ensino-aprendizagem.	Itens: 188, 190, 192, 194.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SEGMENTOS:

12.1. Educação Infantil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A Educação Infantil do Município tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária, diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação familiar.
- b) O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras, buscando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
- c) A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC.
- d) Os materiais didáticos destinados ao 0 a 2 ano da educação infantil, deverão ser dispostos em 01 (um) livro didático consumível, anualmente, atendendo as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.
- e) Os materiais didáticos destinados ao 0 a 2 ano da educação infantil, deverão ser dispostos em 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, bimestralmente, atendendo as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.

12.2. Arte - Educação Infantil:

- a) Arte: material didático para alunos e professores da Educação Infantil de 02 a 06 anos, composto por livros anuais contemplando conteúdos que possibilite a criança vivenciar diversas formas de desenvolvimento. Com o corpo, traços, sons, formas e imaginação, nas aulas de Arte as crianças passem um momento para se expressar através das mais variadas linguagens da Arte.

12.3. Educação Física - Educação Infantil:

- a) Educação Física: material didático para alunos e professores do Educação Infantil de 02 a 06 anos, composto por livros anuais, contemplando conteúdos que possibilita à criança vivenciar diversas formas de desenvolvimento motor. Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4. Ensino Fundamental Anos Iniciais:

a) O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

b) A organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares e estar estruturada nas áreas de conhecimento conforme a determinação da BNCC, sendo elas:

13. ÁREA DE LINGUAGENS

13.1. Componente curricular – Língua Portuguesa:

a) O material deverá assumir uma perspectiva enunciativa discursiva de linguagem, orientada para a interlocução que se realiza nas práticas sociais.

b) O texto deverá assumir a centralidade, como unidade de trabalho, relacionando os textos e contextos da produção para usar de forma significativa na leitura, oralidade, escuta e uso em mídias variadas.

c) O componente curricular Língua Portuguesa deverá proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para ampliação do letramento e sua participação significativa e crítica nas práticas sociais, compreendendo as mudanças da língua e uso adequado em várias situações (campos).

d) Assim, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no eixo Oralidade, aprofundam-se o conhecimento e o uso da língua oral, as características de interações discursivas e as estratégias de fala e escuta em intercâmbios orais; no eixo Conhecimentos lingüísticos e gramaticais, sistematiza-se a alfabetização, particularmente nos dois primeiros anos, e desenvolvem-se, ao longo dos três anos seguintes, a observação das regularidades da língua e a aprendizagem de regras e processos gramaticais básicos; no eixo Leitura, amplia-se o letramento, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura em textos de nível de complexidade crescente, assim como no eixo Escrita, pela progressiva incorporação de estratégias de produção de textos de diferentes gêneros textuais; no eixo Educação literária, desenvolve-se a formação do aluno para conhecer e apreciar textos literários, orais e escritos, com textos e livros de crescente grau de literariedade.

14. COMPONENTE CURRICULAR – EDUCAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) A Educação Cidadã visa à formação de indivíduos conscientes, participativos e responsáveis, abordando temas como direitos e deveres, ética, diversidade, meio ambiente, cidadania digital e cultura de paz.

b) Por meio de atividades reflexivas, dialógicas e práticas, deve promover o desenvolvimento do pensamento crítico, da empatia, do respeito às diferenças e do compromisso com a coletividade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

15. COMPONENTE CURRICULAR – EDUCAÇÃO FÍSICA

a) A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas do sujeito e patrimônio cultural da humanidade.

b) A Educação Física busca consciência sobre os movimentos e a utilização da cultura corporal em diversas finalidades humanas no dia a dia, os recursos possíveis do seu uso do cuidado de si e do outro. Para este desenvolvimento divide em unidades temáticas de: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças e lutas.

16. ÁREA: MATEMÁTICA

16.1. Componente curricular – Matemática

a) A Matemática é importante para o desenvolvimento das potencialidades humanas, para formar cidadão críticos e responsáveis e pela necessidade da aplicação deste conhecimento em várias situações do mundo at.

b) Com base nos recentes documentos curriculares brasileiros, a BNCC leva em conta que os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de idéias fundamentais que produzem articulações entre eles: equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação. Essas idéias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos.

c) Nessa direção, a BNCC propõe cinco unidades temáticas, correlacionadas, que orientam a formulação de habilidades a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Cada uma delas pode receber ênfase diferente, a depender do ano de escolarização.

d) A unidade temática Números tem como finalidade desenvolver o pensamento numérico, que implica o conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. No processo da construção da noção de número, os alunos precisam desenvolver, entre outras, as idéias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem, noções fundamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Matemática. Para essa construção, é importante propor, por meio de situações significativas, sucessivas ampliações dos campos numéricos. No estudo desses campos numéricos, devem ser enfatizados registros, usos, significados e operações.

e) No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados. No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras.

f) A unidade temática Álgebra, por sua vez, tem como finalidade o desenvolvimento de um tipo especial de pensamento – pensamento algébrico – que é essencial para utilizar modelos matemáticos na compreensão, representação e análise de relações quantitativas de grandezas e, também, de situações e estruturas matemáticas, fazendo uso de letras e outros símbolos. Para esse desenvolvimento, é necessário que os alunos identifiquem regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas, estabeleçam leis matemáticas que expressem a relação de interdependência entre grandezas em diferentes contextos, bem como criar, interpretar e transitar entre as diversas representações gráficas e simbólicas, para resolver problemas por meio de equações e inequações, com compreensão dos procedimentos utilizados. As ideias matemáticas fundamentais vinculadas a essa unidade são: equivalência, variação, interdependência e proporcionalidade. Em síntese, essa unidade temática deve enfatizar o desenvolvimento de uma linguagem, o estabelecimento de generalizações, a análise da interdependência de grandezas e a resolução de problemas por meio de equações ou inequações.

g) A Geometria envolve o estudo de um amplo conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento. Assim, nessa unidade temática, estudar posição e deslocamentos no espaço, formas e relações entre elementos de figuras planas e espaciais pode desenvolver o pensamento geométrico dos alunos. Esse pensamento é necessário para investigar propriedades, fazer conjecturas e produzir argumentos geométricos convincentes. É importante, também, considerar o aspecto funcional que deve estar presente no estudo da Geometria: as transformações geométricas, sobretudo as simetrias. As ideias matemáticas fundamentais associadas a essa temática são, principalmente, construção, representação e interdependência.

h) No Ensino Fundamental Anos Iniciais, espera-se que os alunos identifiquem e estabeleçam pontos de referência para a localização e o deslocamento de objetos, construam representações de espaços conhecidos e estimem distâncias, usando, como suporte, mapas (em papel, *tablets* ou *smartphones*), croquis e outras representações. Em relação às formas, espera-se que os alunos indiquem características das formas geométricas tridimensionais e bidimensionais, associem figuras espaciais a suas planificações e vice-versa. Espera-se, também, que nomeiem e comparem polígonos, por meio de propriedades relativas aos lados, vértices e ângulos. O estudo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

simetrias deve ser iniciado por meio da manipulação de representações de figuras geométricas planas em quadriculados ou no plano cartesiano, e com recurso de *softwares*.

i) As medidas quantificam grandezas do mundo físico e são fundamentais para a compreensão da realidade. Assim, a unidade temática Grandezas e medidas, ao propor o estudo das medidas e das relações entre elas – ou seja, das relações métricas –, favorece a integração da Matemática a outras áreas de conhecimento, como Ciências (densidade, grandezas e escalas do Sistema Solar, energia elétrica etc.) ou Geografia (coordenadas geográficas, densidade demográfica, escalas de mapas e guias etc.). Essa unidade temática contribui ainda para a consolidação e ampliação da noção de número, a aplicação de noções geométricas e a construção do pensamento algébrico. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa é que os alunos reconheçam que medir é comparar uma grandeza com uma unidade e expressar o resultado da comparação por meio de um número. Além disso, devem resolver problemas oriundos de situações cotidianas que envolvem grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área (de triângulos e retângulos) e capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, recorrendo, quando necessário, as transformações entre unidades de medida padronizadas mais usuais. Espera-se, também, que resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas e responsáveis em relação ao consumo. Sugere-se que esse processo seja iniciado utilizando, preferencialmente, unidades não convencionais para fazer as comparações e medições, o que dá sentido à ação de medir, evitando a ênfase em procedimentos de transformação de unidades convencionais. No entanto, é preciso considerar o contexto em que a escola se encontra: em escolas de regiões agrícolas, por exemplo, as medidas agrárias podem merecer maior atenção em sala de aula.

j) Probabilidade e estatística. Ela propõe a abordagem de conceitos, fatos e procedimentos presentes em muitas situações- -problema da vida cotidiana, das ciências e da tecnologia. Assim, todos os cidadãos precisam desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas. Isso inclui raciocinar e utilizar conceitos, representações e índices estatísticos para descrever, explicar e prever fenômenos.

17. ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA

17.1. Componente curricular – Ciências

a) No segmento de Ciências é necessário realizar o letramento científico, isto é, que o aluno consiga compreender e interpretar o mundo atual e as necessidades de transformação usando para isso, teoria e processos científicos, além de entender a necessidade do desenvolvimento humano em sintonia com os cuidados a serem tomados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) O material deverá assegurar o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos de investigação científica. Organizar as situações de aprendizagem partindo de questões desafiadoras.

c) Ao estudar Ciências, as pessoas aprendem a respeito de si mesmas, da diversidade e dos processos de evolução e manutenção da vida, do mundo material – com os seus recursos naturais, suas transformações e fontes de energia –, do nosso planeta no Sistema Solar e no Universo e da aplicação dos conhecimentos científicos nas várias esferas da vida humana. Essas aprendizagens, entre outras, possibilitam que os alunos compreendam, expliquem e intervenham no mundo em que vivem.

d) Em Ciências, as aprendizagens essenciais foram organizadas em três unidades temáticas que se repetem ao longo de todo o Ensino Fundamental.

e) A unidade temática Matéria e energia contempla o estudo de materiais e suas transformações, fontes e tipos de energia utilizados na vida em geral, na perspectiva de construir conhecimento sobre a natureza da matéria e dos diferentes usos da energia.

f) Nos Anos Iniciais, as crianças já se envolvem com uma série de objetos, materiais e fenômenos, em sua vivência diária e na relação com o entorno. Tais experiências são o ponto de partida para possibilitar a construção das primeiras noções sobre os materiais, seus usos e propriedades, bem como suas interações com luz, som, calor, eletricidade e umidade, entre outros.

g) A unidade temática Vida e evolução propõe o estudo de questões relacionadas aos seres vivos (incluindo os seres humanos), suas características e necessidades, e a vida como fenômeno natural e social, os elementos essenciais à sua manutenção e à compreensão dos processos evolutivos que geram a diversidade de formas de vida no planeta. Estudam-se características dos ecossistemas destacando-se as interações dos seres vivos com outros seres vivos e com os fatores não vivos do ambiente, com destaque para as interações que os seres humanos estabelecem entre si e com os demais seres vivos e elementos não vivos do ambiente. Aborda-se, ainda, a importância da preservação da biodiversidade e como ela se distribui nos principais ecossistemas brasileiros.

h) Nos Anos Iniciais, as características dos seres vivos são trabalhadas a partir das ideias, representações, disposições emocionais e afetivas que os alunos trazem para a escola e na compreensão dos seres vivos do entorno, como também dos elos nutricionais que se estabelecem entre eles no ambiente natural.

i) Na unidade temática Terra e Universo, busca-se a compreensão de características da Terra, do Sol, da Lua e de outros corpos celestes– suas dimensões, composição, localizações, movimentos e forças que atuam entre eles. Ampliam-se experiências de observação do céu, do planeta Terra, particularmente das zonas habitadas pelo ser humano e demais seres vivos, bem como de observação dos principais fenômenos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

celestes. Além disso, ao salientar que a construção dos conhecimentos sobre a Terra e o céu se deu de diferentes formas em distintas culturas ao longo da história da humanidade, explora-se a riqueza envolvida nesses conhecimentos, o que permite, entre outras coisas, maior valorização de outras formas de conceber o mundo.

j) Os estudantes dos anos iniciais se interessam com facilidade pelos objetos celestes, muito por conta da exploração e valorização dessa temática pelos meios de comunicação, brinquedos, desenhos animados e livros infantis.

18. ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

a) A área de Ciências Humanas contribui para que desenvolvam as noções de tempo, espaço e ação do homem.

19. COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA

a) Todo o conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente, pois este o influencia.

b) A relação passado/presente não se processa de forma automática, pois exige o conhecimento de referências históricas capazes de fazer compreender os objetos e fatos históricos.

c) Nos anos iniciais a história deverá contemplar a construção do sujeito. O processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e do “Outro”, de uma forma cronológica vai ampliando a sua visão histórica. Para isso essa ciência se divide em unidades, sendo elas: mundo pessoal: meu lugar no mundo, mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo, a comunidade e seus registros, o trabalho e a sustentabilidade da comunidade, as pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município, o lugar em que se vive, a noção de espaço público e privado, transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos, circulação de pessoas, produtos e culturas, as questões históricas relativas às migrações, povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social e registros da história: linguagens e culturas.

20. COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA

a) A Geografia oportuniza a compreensão do mundo em que se vive, a medida em que aborda as ações humanas construídas nas diferentes sociedades existentes nas diversas regiões do planeta e desenvolver o pensar espacialmente e a ação do tempo.

b) O tempo é uma construção social, que se associa à memória e às identidades sociais. Para a compreensão de si mesmo, do espaço e do tempo as unidades se desenvolvem em: o sujeito e o seu lugar no mundo, conexões e escalas, mundo do trabalho, formas de representação e pensamento espacial e natureza, ambientes e qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Em todas as unidades temáticas destacam-se aspectos relacionados ao exercício da cidadania. Ademais, os alunos deverão ser desafiados a reconhecer e comparar as realidades de diversos lugares de vivência, assim como suas semelhanças e diferenças socioespaciais.

21. LIVRO DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

a) Material composto por 01 (um) livro anual para alunos e professores, com conteúdos que apresente diferentes gêneros textuais, com pelo menos quatro temas por bimestre, com atividades que incentivem a produção de textos, com vistas ao domínio de estruturas e funções textuais específicas, repertoriando-se com vistas à apreensão, tanto do aspecto formal de um determinado texto, quanto ao conteúdo e idéias por trás dele. O material deverá possuir atividades gamificadas que visem ampliar as possibilidades de produção textual dos alunos, fazendo o uso de tecnologias digitais como softwares e/ou aplicativos disponíveis para o professor e aluno. A prática de atividades gamificadas deverá oportunizar o seu uso de forma livre, sem a restrição de tempo ou número de acessos.

b) No livro do Professor deverá conter orientações para o professor, com sugestões sobre como explorar e aprofundar o conhecimento em cada gênero e na produção textual dos alunos.

22. LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).

a) Material complementar composto por 01 (um) livro anual para alunos e professores, com conteúdo destinado à aprendizagem musical, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, se faz necessário e indispensável para aquisição das habilidades necessárias no desenvolvimento global do indivíduo e conseguir desenvolver as percepções que auxiliarão no reconhecimento das letras, na formação das palavras, nos conceitos matemáticos, inclusive no raciocínio lógico, abrangendo e trabalhando muitas áreas no cérebro e as funções executivas, que ajudam na aprendizagem, preservando as tradições culturais e sociais do indivíduo.

23. DO SUPORTE PEDAGÓGICO

a) Além de fornecer a solução pedagógica de ensino, a empresa contratada, deverá prestar suporte pedagógico, a ser executada na forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação da solução pedagógica de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com o Departamento de Educação.

c) A empresa contratada deverá oferecer serviços que completem o mínimo de **60 (sessenta) horas/ano** (entre presencial e on-line) de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato.

23.1. Os suportes prestados presencialmente, deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar o planejamento do início das aulas.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

b.1) as capacitações deverão ser realizadas separadamente, conforme segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b.2) capacitação anual e específica para a atuação de materiais complementares de educação musical e produção de textos.

c) capacitação anual para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do software educacional (*gamificação*);

d) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional on-line, treinamento e orientações de uso;

e) visitas técnicas pedagógicas semestrais na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

f) acompanhamento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização da solução educacional de ensino, com o propósito de dar uma formação continuada, para a equipe de gestores, e docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

g) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.2. Os suportes prestado son-line, deverão contemplar:

- a) curso de formação continuada, composta por vídeo aulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no aprimoramento de sua prática.
- b) os gestores e professores deverão ter acesso ao Portal Educacional on-line, que disponibilizará o curso de formação continuada, com livre acesso de hora, para assistir e realizar as atividades propostas quando e de onde estiverem.
- c) deverão ser realizadas devolutivas on-line de cada simulado aplicado para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação, para acompanhamento e fundamentação dos trabalhos.
- d) ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.

23.3. Os suportes acessórios deverão ser prestados pelos autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

24. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CULTURA DIGITAL

24.1. JOGOS E INTERAÇÕES GAMIFICADAS (Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano).

- a) Conteúdo educacional, digital, interativo e temático (jogos, atividades e brincadeiras) destinados aos alunos e professores. As atividades devem complementar o aprendizado do aluno em sala de aula.
- b) Os conteúdos desenvolvidos devem se apresentar na modelagem Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML; serem multiplataformas, executando desta forma, em vários sistemas operacionais, tais como, Windows (7 e 8) e Linux. Deverão ainda, ser compatíveis com a utilização da lousa digital.
- c) Sua utilização deve ser simples, não exigindo conhecimentos em linguagem de programação, visto a faixa etária dos alunos; apresentar uma interface gráfica e na Língua Portuguesa do Brasil e possuir recursos para funcionamento independente de conexão com a internet.
- d) Os softwares deverão ter como principais quesitos, a acessibilidade, interatividade e executarem em multiplataformas, devendo apresentar uma interface clara, amigável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e de fácil utilização, um layout de fácil entendimento, menus com textos autoexplicativos e conteúdos sistematizados, separados por ano, para utilização dos alunos que já estão alfabetizados, e uma interface ícone-gráfica, para os alunos não alfabetizados, contribuindo no desenvolvimento do seu conhecimento.

e) Cada atividade deve estar associada ao guia de orientação presente no material de apoio, que guie e auxilie o professor no manuseamento do conteúdo e que proponha estratégias pedagógicas, permitindo a integração em suas telas de sons, imagens e textos.

f) Deve conter atividades que permitam escrever, inserir, mover e arrastar imagens, montar palavras, frases, imagens, tudo de forma automática em definição imediata.

g) As atividades devem abordar um tema e em sequência exercícios práticos que estimulem o pensamento, avancem no conhecimento e fixem os conteúdos trabalhados em sala de aula.

h) As atividades devem mobilizar as experiências prévias dos alunos, sugerindo ou incentivando práticas de oralidade, favorecendo o desenvolvimento da imaginação criativa dos alunos, estimulando a resolução das atividades propostas.

25. DO PORTAL EDUCACIONAL

25.1. Disponibilização de Portal Educacional on-line, para acesso por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de login e senha individuais, para utilização dos gestores, professores, responsáveis e alunos, de forma segura e moderna.

25.2. O portal deverá possuir vídeos tutoriais, de fácil acesso dentro de cada ferramenta, de maneira que o usuário possa através da tela que estiver acessando, abrir um vídeo tutorial com o passo a passo de como usar a ferramenta selecionada.

25.3. O Portal Educacional on-line deverá possuir total segurança dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a proteção destas informações, estando de acordo com a LGPD n. 13.709/2018.

25.4. O Portal Educacional on-line, deverá possuir um ambiente digital de aprendizagem, onde se pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido) concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e aprendizagem.

25.5. O Portal deve permitir a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de comunicação, administração, informação, agenda (calendário on-line). Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, assim como fácil localização das ferramentas e conteúdos que se deseja executar/pesquisar.

25.6. O Portal deverá disponibilizar ferramenta de multigerenciamento, tecnológica e comunicativa, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro. Ainda, que possibilite a interação entre aluno e professor, tornando possível a execução das aulas on-line.

25.7. Essa ferramenta de gestão deverá organizar o gerenciamento e a administração da Secretaria de Educação e das unidades escolares, assim como toda a gestão envolvendo alunos, professores pais e responsáveis, na emissão de cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências, de forma a registrar e organizar todos os dados.

25.8. Os gestores cadastrados deverão ter acesso a uma senha individual no Portal, para fazerem uso dos dados, informativos, realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como, colocar informações que acharem necessário.

a) Permissões: permitir que o acesso ao portal seja feito através de usuário e senha, de maneira que o portal reconheça de forma automática o perfil de acesso do usuário logado, visto que, este usuário poderá ser um gestor, diretor, coordenador, professor, responsável ou aluno. Desta forma, identificando o perfil, permite-se estabelecer uma hierarquia, onde, os que estão acima, possam visualizar todas as ações feitas pelos demais usuários.

b) Aula digital: ferramenta que permita a criação de aula online, para que o professor possa criar o conteúdo de sua aula, com recursos de edição de texto que incluam no mínimo os recursos de formatação: mudar o tipo, tamanho e estilo de fonte, justificação de texto, inserir tabelas, emojis, imagens, links e vídeos. O professor precisa ter total liberdade de personalização da sua aula online, podendo definir data de início e de fim, com a opção de uso de videoconferência em data e horário selecionado pelo professor. Ainda nesta ferramenta, permitir que professores e alunos se comuniquem através de um chat para interação, podendo o professor definir se este chat estará disponível para que todos os alunos da turma possam ver as mensagens enviadas ou apenas o professor ter acesso às mensagens enviadas pelo aluno, assim como também a(s) resposta(s) terão visualização individual entre professor e o aluno que estiver interagindo, de maneira que os demais alunos da turma não visualizem as mensagens. A ferramenta também deverá permitir que tanto professores quanto alunos anexem arquivos das mais variadas extensões de imagem, PDF, DOC, XLS e PPT.

25.9. A ferramenta de aula digital deverá permitir que o professor compartilhe as aulas criadas, com todos os alunos ou apenas alunos selecionados de uma turma, assim como, também permitir que em aulas interdisciplinares, compartilhe com quaisquer outros professores da mesma escola.

25.10. As aulas deverão ficar disponíveis para todos os alunos ao longo de todo o ano letivo para revisão e estudo, independente da data final estipulada pelo professor já ter expirado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25.11. O Portal Educacional deverá armazenar todas as aulas criadas em uma página que as organizam e que permitam através de legendas de cores, identificar se as aulas foram ou não abertas e se há mensagens não respondidas aos alunos, deverá também permitir ao professor visualizar e imprimir a lista de presença dos alunos com data e hora de acesso. Permitir também, que o professor possa editar a aula já criada e excluí-la, por segurança, quando solicitado a exclusão da aula digital, deverá ser solicitado que entre com o login e senha do usuário do professor que criou a aula ou seu coordenador ou gestor para confirmar a exclusão.

a) Agenda: ferramenta que permita à família e à escola, interagirem através de recados ou mensagens. Estes recados ou mensagens poderão ser enviados pelos professores ou gestores individualmente ou por turma, assim como os responsáveis poderão enviar a mensagem para um ou mais professores. A agenda deverá permitir que tanto a escola quanto a família incluam anexos, além de trocar mensagens dentro do recado ou mensagem enviada até que seja finalizado. Nesta mesma ferramenta, também deverá ter uma área para registro do comportamento, alimentação e saúde, podendo inserir campos com a indicação de medicamentos a serem tomados ou que foram tomados pelo aluno, além de indicativos de febre com a opção de inserir a temperatura.

25.12. O Portal deverá sinalizar os comunicados e avisos da agenda em uma página, organizados por legenda de cores; as agendas que foram ou não abertas e se há recados ou mensagens com respostas não respondidas pelos professores, gestores ou responsáveis; e permitir através de uma listagem que poderá ser impressa com a informação de data e hora que o professor, gestor ou responsável visualizaram o recado ou mensagem enviada.

a) Registro Pedagógico: ferramenta que permitirá acompanhar o desenvolvimento individualizado da criança, através de fotos e observações pedagógicas, em que o professor por meio da nomeação de uma atividade proposta, consiga destacar o objeto de aprendizagem e os Campos de Experiência trabalhados. Esta ferramenta deverá ter a opção de impressão, da seguinte forma: um único registro pedagógico selecionado ou de portfólios, contendo um conjunto de registros pedagógicos agrupados, definidos por um filtro com data inicial e final. O registro deverá conter cabeçalho com as informações como o logo da escola, nome do professor, nome da criança, data, atividade proposta, objetivo de aprendizagem e os Campos de Experiência.

b) Avaliação de Aprendizagem: ferramenta composta por um banco de questões, para a aplicação de **avaliações, simulados e lista de exercícios**, acompanhamento, informação e identificação de fragilidades na aprendizagem, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e/ou impresso, com atualização periodicamente.

25.13. As informações diagnósticas da avaliação devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos que necessitam ser reforçados.

25.14. As avaliações serão aplicadas periodicamente, de forma optativa pela escola, devendo proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

25.15. O Portal Educacional deverá disponibilizar acesso a esse banco de questões, permitindo a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito) por meio da seleção das questões pelos professores, avaliações estas diagnósticas bimestrais, do **1º ao 5º ano**, para que através dos resultados, os professores possam identificar a necessidade de intervenções no(s) conteúdo(s) que apresentar(em) fragilidade.

25.16. O(s) professor(es) com acesso ao Portal Educacional, deverá(ão) ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal educacional, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, os resultados farão parte de um gráfico mostrando as habilidades com fragilidades e potencialidades disponibilizada no portal educacional.

25.17. A quantidade de questões a serem disponibilizadas na ferramenta de uso do portal, distribuídas entre Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverão ser de no mínimo 10.000 (dez mil), separadas por ano escolar e bimestre.

25.18. As avaliações on-line deverão permitir que o(s) professor(es) acompanhe(m) em tempo real, os alunos que já terminaram suas provas, de forma que identifique as questões já respondidas e suas respectivas notas, de maneira automatizada. O professor poderá liberar ou não ao aluno o gabarito da prova, através de comandos na configuração da ferramenta.

25.19. Nesta mesma ferramenta, as provas poderão ser impressas ou geradas em PDF, DOC, assim como a emissão de cartões de respostas para que os alunos possam responder as questões.

25.20. Objetiva-se que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

a) Cursos on-line: ferramenta que disponibiliza curso de formação continuada, composta por vídeo-aulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composto por atividades de estudo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

25.21. Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, seja este em computador, notebook ou smartphone, podendo assistir e realizar as atividades propostas. Ao final da formação, o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado de conclusão para os professores e gestores.

25.22. A plataforma deverá disponibilizar no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso, a serem executadas anualmente.

a) Acessibilidade: ferramenta que possua recursos que permita aumentar ou diminuir os textos, contraste para mudar o layout para preto e/ou branco e recurso de libras.

b) FAQ: disponibilizar uma página on-line de dúvidas frequentes que deverá dar acesso direto ao suporte técnico via aplicativo WhastApp, de segunda a sexta das 8h as 17h. Este recurso deverá estar disponível para todos os usuários, não apenas os profissionais de educação, mas também para a comunidade de alunos e responsáveis.

c) Notificações: disponibilizar para todos os usuários em sua tela principal de acesso ao portal educacional, um ícone de notificações, de maneira que facilite a visualização do usuário logado, onde todas as atividades que forem disponibilizadas para ele, sejam notificadas em tempo real, de maneira que sempre quando uma nova "aula digital", "agenda" e "registro pedagógico", assim como suas "respostas de aula" ou "recados e mensagens" enviados pelos gestores, professores, responsáveis e alunos de aulas digitais, agenda ou registro pedagógico criadas, sejam mostradas no ícone de notificação, e que também permita que quando mostrado a notificação, a mesma tenha acesso direto a atividade notificada através de um clique, e que no ícone de notificação sejam identificados as notificações já visualizadas e as não visualizadas por cores de seleção.

26. DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL ON-LINE

26.1. O portal deverá ser implantado para todos os usuários de maneira simples e individualizada para cada tipo de usuário, por escola, podendo ser por videoconferência e esta deverá ser direcionada para seus responsáveis da seguinte forma:

a) SECRETARIA: com orientações e acompanhamento de cadastro das escolas, diretores e gestores.

b) ESCOLA: para orientação e acompanhamento de cadastro de salas, turmas, grade de horário, professores e alunos.

c) DIRETORES E COORDENADORES: para orientações de utilização inicial das ferramentas, além da entrega de um guia (impresso) de orientação para atendimento técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) PROFESSORES: para as orientações de utilização inicial das aulas digitais, agenda, registro pedagógico, avaliações de aprendizagem e cursos.

27. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.

27.1. A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

27.2. A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanentes, que dêem suporte ao corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, orientações, troca de mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

27.3. Atendimento especializado a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, videoconferência).

28. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

28.1. A solução da necessidade apontada no itens 5 e 5.1., é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, com as especificações constantes no item 6, deste termo de Referência para suprir a necessidade desta Municipalidade.

28.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, deverá atender aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Varjão de Minas/MG.

28.3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sendo o pagamento feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

28.4. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos materiais objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

28.5. Pelas justificativas apresentadas, alinhada com a necessidade do setor, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a referida contratação. Sendo que a solução técnica escolhida é a de licitar, **por meio de Pregão Eletrônico "Menor Preço Global"**.

28.6. O fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, serão fornecidos de forma total, atendendo as disposições deste Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

28.7. A qualidade do fornecimento dos materiais são de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização;

28.8. A contratada deverá fornecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade da entrega dos materiais.

29. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

29.1. A título de comprovação da qualidade dos materiais, os mesmos se darão através de fiscalização por meio da Secretaria Municipal de Educação.

30. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA.

I – O(s) Fornecedor(es) detentor(es) do futuro contrato serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante sua vigência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

a) O fornecimento dos materiais a serem adquiridos, deverá ser realizada pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e a este Termo de Referência.

b) Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer aquisição e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

c) Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no contrato, a remessa dos produtos apresentados será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

devolvida à detentora para substituição, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável.

e) O(s) materiais deverão serem entregues acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) materiais será de até 10 (dez) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

a) A Ordem de Fornecimento será enviada para o e-mail da Licitante vencedora do certame.

b) O local da entrega, em cada fornecimento, será o Almoxarifado Central, na Prefeitura Municipal, situado na Rua Vasco Ribeiro, nº345, Centro, em Varjão de Minas/MG.

c) Fica vedada a entrega do(s) materiais através de empresas terceirizadas, tais como correios, transportadoras de diversas formas, devendo, para tanto, as entregas serem efetuadas por representante credenciado à empresa fornecedora, devendo ainda, o entregador da empresa acompanhar pessoalmente as entregas junto a sede da Prefeitura da Municipal de Varjão de Minas/MG.

d) O descumprimento desse prazo, culminando no atraso da entrega dos materiais, implicará na necessidade de apresentação de justificativa para obtenção de autorização para entrega, expressa pela Secretaria Municipal de Educação.

e) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quando for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

III – As condições de recebimento do objeto do contrato são as seguintes:

a) Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto do contrato deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

b) O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionada ao atendimento das exigências contidas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Caso não cumpridas as exigências do contrato, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

31. SUBCONTRATAÇÃO

31.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais, deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor da CONTRATANTE.

32. ADJUDICAÇÃO

32.1. Adjudicação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**

33. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS OU FERRAMENTAS.

33.1. Os instrumentos, equipamentos ou ferramentas, necessários à aquisição dos materiais serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

34. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

34.1. A Contratante obriga-se a pagar a contratada em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Varjão de Minas/MG, após atesto do setor competente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

34.2. A Administração pagará ao Fornecedor o valor global registrado, conforme planilha de preços (que será anexa), multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho.

34.3. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e no Contrato.

34.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor.

34.5. O Fornecedor deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precederá a celebração do futuro contrato.

34.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34.7. No caso de depósito bancário, constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente. O prazo citado ficará suspenso, na hipótese de constatação de erros e/ou irregularidades na Nota Fiscal, e somente voltará a fluir após a apresentação da Nota Fiscal correta.

34.8. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo Departamento responsável.

34.9. Serão pagos somente o fornecimento dos serviços efetivamente e comprovadamente entregues, observando os valores contratados.

34.10. O respectivo pagamento será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND/CPD-EN) do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

34.11. A Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços e os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

34.12. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão Eletrônico.

35. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

35.1. As despesas decorrentes do futuro Pregão correrá à conta da dotação abaixo, do Orçamento do Município em vigor, ou das que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso VIII, do art. 92, da Lei nº 14.133/21, em combinação com o § 1º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200.

36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

36.1. **A CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

36.2. Entregar os materiais, objeto do contrato na forma pactuada;

36.3. Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36.4. A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

36.5. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

36.6. Cumprir fielmente os objetos licitados, de forma que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

36.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

36.8. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

36.9. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

36.10. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

36.11. Executar o fornecimento dos materiais contratados somente com prévia autorização do Contratante.

36.12. Executar quaisquer fornecimento de materiais, não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis, para realização do futuro Evento.

36.13. Indicar à Administração do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

36.14. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

36.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

36.16. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

exigidas no presente Edital (Poderá a Administração, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes).

37. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

37.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a **CONTRATADA** possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda:

I- Indicar os locais onde a Contratada deverá fornecer os materiais, objeto do contrato;

II- Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à **CONTRATADA**;

III- Conferir e receber, definitivamente o fornecimento dos materiais;

IV – Recusar o fornecimento dos materiais, que não estiverem de acordo com as especificações do contrato;

V – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador.

VI - Notificar, por escrito, prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade durante o fornecimento dos serviços, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

VII - Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer, aqueles que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas por normas ou orientação da Administração neste Termo de Referência.

38. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

38.1. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 91, § 4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

39. DA PREVISÃO LEGAL

39.1. A subsequente Aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 3.134 de 02 de janeiro de 2024, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no futuro contrato.

40. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

40.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) **Cleide Denise da Silva**.

40.2. **A fiscalização da execução do contrato** ficará a cargo da **Servidora Simone Moreira Félix Andrade**, do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

40.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21, Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 3.129 e 3.132 de 02 de janeiro de 2024.

a) Sub-Cláusula primeira: A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas, e especial em relação se os materiais encontram-se dentro dos padrões de segurança, visualizações, conservação, conforto, higiene e com seus equipamentos aptos à prestação do transporte, objeto desta licitação.

b) Sub-Cláusula segunda: A fiscalização consiste no acompanhamento permanente da operação das aquisições, visando o cumprimento dos dispositivos da Legislação Federal, Regulamento e das normas complementares.

41. DAS PENALIDADES

41.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições estabelecidas em contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na Lei Federal 14.133/21, presente no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, no Portal da Transparência, conforme endereço eletrônico: www.varjaodeminas.mg.gov.br

41.2. Além das sanções relacionadas na Lei Federal 14.133/21, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varjão de Minas/MG, por até 02 anos.

41.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Varjão de Minas/MG, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

41.4. As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o Município de Varjão de Minas/MG ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

41.5. As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

41.6. As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.

Varjão de Minas/MG, 14 de julho de 2025

CLEIDE DENISE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 1 ANO) PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100		
2	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 1 ANO) PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6		
3	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 2 ANO) PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100		
4	MATERIAL DIDATICO EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 2 ANO) PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6		
5	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130		
6	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
7	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
9	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
10	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
11	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
12	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
13	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130		
14	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
15	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	130		
16	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10		
17	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
18	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
19	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
20	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
21	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	155		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14		
23	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	155		
24	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14		
25	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280		
26	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
27	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280		
28	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
29	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160		
30	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 1º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14		
31	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	160		
32	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 2º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	14		
33	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290		
34	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 3º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
35	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS) 4º BIMESTRE, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
37	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
38	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
39	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
40	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
41	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280		
42	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
43	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290		
44	LIVRO DE ARTES EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
45	MATERIAL LINGUA INGLESA (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
46	MATERIAL LINGUA INGLESA (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
47	MATERIAL LINGUA INGLESA (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
48	MATERIAL LINGUA INGLESA (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
49	MATERIAL LINGUA INGLESA (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280		
50	MATERIAL LINGUA INGLESA (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
51	MATERIAL LINGUA INGLESA (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

52	MATERIAL LINGUA INGLESA (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
53	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
54	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 3 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
55	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	230		
56	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 4 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16		
57	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	280		
58	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
59	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	290		
60	LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 A 6 ANOS), PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24		
61	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185		
62	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
63	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185		
64	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
65	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
66	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
67	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
68	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

69	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205		
70	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
71	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205		
72	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
73	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
74	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
75	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
76	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
77	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170		
78	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
79	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170		
80	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
81	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
82	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
83	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
84	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
85	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

86	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
87	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		
88	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
89	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
90	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
91	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
92	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
93	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 1º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		
94	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 1º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
95	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 2º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		
96	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 2º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
97	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 3º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
98	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 3º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
99	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 4º BIMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
100	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO, 4º BIMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
101	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	185		
102	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

103	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
104	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 1º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
105	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	205		
106	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
107	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
108	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 2º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
109	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	170		
110	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
111	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
112	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 3º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
113	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		
114	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
115	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
116	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 4º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
117	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 1º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	145		
118	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 1º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12		
119	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 2º SEMESTRE PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

120	LIVRO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLES 5º ANO, 2º SEMESTRE PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
121	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
122	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
123	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
124	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
125	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
126	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
127	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
128	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
129	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
130	LIVRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LEITORA E ESCRITORA COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES ESCRITAS - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
131	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
132	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
133	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
134	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
135	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
136	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
137	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
138	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
139	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
140	LIVRO COMPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

141	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 1º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
142	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 1º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
143	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 2º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
144	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 2º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
145	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 3º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
146	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 3º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
147	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 4º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
148	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 4º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
149	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 5º ANO, PARA ALUNO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
150	LIVRO EDUCAÇÃO CIDADÃ- 5º ANO, PARA PROFESSOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
151	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
152	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
153	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
154	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
155	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
156	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
157	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
158	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME	20		

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TERMO DE REFERÊNCIA			
159	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMÁTICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
160	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMÁTICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
161	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	340		
162	MATERIAL DE APOIO SAEB - 1º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
163	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
164	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
165	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
166	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
167	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
168	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
169	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
170	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20		
171	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
172	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
173	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
174	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

175	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
176	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
177	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
178	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO HISTÓRIA E GEOGRAFIA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
179	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
180	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
181	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
182	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
183	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
184	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
185	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIÊNCIAS, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
186	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIÊNCIAS, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
187	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	380		
188	MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
189	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	310		
190	MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

191	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
192	MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		
193	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ALUNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	260		
194	MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROFESSOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Varjão de Minas, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ./2025

O **MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, no Município de Varjão de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.780/0001-34, neste ato representado por seu prefeito municipal, sr. Rafael Costa De Toni, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 043.963.806-2334, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e , com sede na , n.º , , na cidade de , inscrito no CNPJ sob o n. , sendo neste ato representada por , inscrito no CPF sob o n. , doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, considerando o julgamento do Processo de Licitação nº..... Pregão Eletrônico nº0...../2025, na forma de Pregão eletrônico nº....., publicado no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br e em jornal de grande circulação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA de sessão pública, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO E MATERIAIS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....).

Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto do contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e, apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento do objeto do contrato, nos seguintes casos:

- I – Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o mesmo será devolvido à Contratada para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- II – Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III – Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do contrato.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO ITEM

O prazo para a entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no contrato, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

O produto deverão ser entregue no endereço do Almoxarifado Central, sito Rua Vasco Ribeiro, nº345, Centro, em Varjão de Minas/MG.

Sub-Cláusula Primeira:

AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO SÃO AS SEGUINTE:

I - Na entrega, o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante aceite nos termos da Lei 14.133/2021.

II - O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento está condicionada ao atendimento das exigências contidas em edital.

III - Caso não cumpridas as exigências do Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Contratante.

IV- A entrega do produto não poderá ser realizadas através de empresas terceirizadas, tais como correios, transportadoras de diversas formas, devendo, para tanto, as entregas serem efetuadas por representante credenciado à empresa fornecedora, devendo ainda, o entregador da empresa acompanhar pessoalmente as entregas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura de Varjão de Minas/MG.

Sub-Cláusula Segunda:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos produtos, por erro da Contratada.

Sub-Cláusula terceira:

O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cláusula Quinta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido

neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 do Orçamento do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso VIII, do art. 92, da Lei nº 14.133/21, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I – Entregar os materiais, objeto do contrato na forma pactuada;
- II – Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- III – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV – A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VI - Cumprir fielmente os objetos licitados, de forma que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos, material de apoio diagnóstico e materiais complementares a serem utilizados por alunos e professores da rede Municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais do Município de Varjão de Minas/MG, sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- VII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- VIII - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

X - Executar o fornecimento dos materiais contratados somente com prévia autorização do Contratante;

XI - Executar quaisquer fornecimento de materiais, não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis, para realização do futuro Evento;

XII - Indicar à Administração do Município o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato;

XIII - Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato;

XIV - Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

XV - Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital (Poderá a Administração, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes)

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda:

I – Indicar o local onde a Contratada deverá entregar os produtos, objeto do contrato;

II – Notificar à Contratada qualquer irregularidade ou defeito encontrado nos produtos;

III – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será realizada pela servidora Sra Cleide Denise da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Servidora Sra Simone Moreira Félix Andrade, do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Cláusula Nona: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade;

Sub-Clausula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

Sub-Clausula Segunda:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quando for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Clausula Terceira:

As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

Sub-Clausula Quarta:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente o da conclusão de parte da entrega, objetivando a sua entrega antecipada.

Sub-Clausula Quinta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Clausula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Clausula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Clausula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02

(dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- I – Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- II – Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- III – Rescisão do contrato.

Sub-Clausula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- I – À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- II – À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Clausula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- I – À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- II – À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Clausula Décima-Primeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Clausula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Décima: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições estabelecidas em contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as penalidades descritas na Lei Federal 14.133/21, presente no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG, conforme endereço eletrônico: www.varjaodeminas.mg.gov.br.

Sub-Clausula Primeira:

Além das sanções relacionadas na Lei Federal 14.133/21, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varjão de Minas/MG, por até 02 anos.

Sub-Clausula Segunda:

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Varjão de Minas/MG, a licitante que:

- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- i) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- j) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- k) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Comportar-se de modo inidôneo.

Sub-Clausula Terceira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o Município de Varjão de Minas/MG ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Sub-Clausula Quarta:

As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

Sub-Clausula Quinta:

As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Patos de Minas/MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Varjão de Minas,dede 2025

Rafael Costa De Toni

Contratante

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 020/2025, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 020/2025, que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, § 1º DA LEI 14.133/2021 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 020/2025, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

A não apresentação dessa declaração ensejará a desclassificação do licitante.